



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.400 DE 29 DE JULHO DE 2.020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre atendimento do Cadastro Único aos municípios que estão em calamidade pública devido as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I - Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

II - Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social.

III - Função: 08 – Assistência Social.

IV - Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

V - Programa: 0078 – Assistência Comunitária COVID - 19 II.

VI - Projeto Atividade: 2189 – Execução de ações socioassistenciais em face da COVID-19 II.

Fonte: 129.

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 26.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 18.620,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Física	R\$ 22.889,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 37.891,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 29 de Julho de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl 181, de 29/03/2016
REVISADO
29.07.2020

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT 20239/O